

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Aliança RS/SC**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	820.948	810.714	801.884	730.699	687.139	667.259	666.035	646.471	604.885	596.659
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	4.758	4.683	4.257	4.431	4.607	2.425	2.121	2.079	2.034	1.450
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>816.190</b>	<b>806.031</b>	<b>797.627</b>	<b>726.267</b>	<b>682.532</b>	<b>664.833</b>	<b>663.913</b>	<b>644.392</b>	<b>602.851</b>	<b>595.209</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reenbolsa em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	386.179	317.352	293.353	269.455	255.897	242.030	227.975	213.459	200.816	189.686
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(169.152)	(121.483)	(116.988)	(107.982)	(101.476)	(97.303)	(96.116)	(86.748)	(82.024)	(78.374)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>217.027</b>	<b>195.869</b>	<b>176.366</b>	<b>161.473</b>	<b>154.422</b>	<b>144.727</b>	<b>131.859</b>	<b>126.711</b>	<b>118.793</b>	<b>111.313</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	143.402	136.984	130.299	125.338	121.800	119.016	113.806	107.965	105.435	100.832
21 Exposição Total	1.033.217	1.001.901	973.994	887.740	836.954	809.561	795.773	771.104	721.644	706.522
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,88	13,67	13,38	14,12	14,55	14,70	14,30	14,00	14,61	14,27